

## AVIZO

Os authographos, logo que sejam entregues a redacção, não serão mais restituídos.

Os artigos de responsabilidade deverão estar competentemente legalizados.

**Annuncios e outras publicações serão previamente ajustados**

**Nesta folha não se publicam annuncios ou editaes que versem sobre compra e venda de escravos.**

## ASSEMBLÉA PROVINCIAL

8ª sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina. — Presidencia do Sr. Ferreira de Mello.

Às 11 horas da manhã do dia 17 de Outubro de 1882, acham-se presentes os srs. deputados Ferreira de Mello, Chaves, Cunha, Christovão, Bayma, Pinheiro, Lepper, Tavares, Souza Pinto, Lery, Hackradt, Elyseu, Ramos, Tolentino e Oliveira.

Faltão sem participação os srs. Leitão, Lobo e Estacio.

O sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem os srs. Lobo e Leitão. Lida a acta da sessão antecedente é approvada.

### Expediente

O sr. 1º secretario lê diversos officios, bem como tres pareceres da commissão de fazenda e orçamento, o 1º approvando o acto da presidencia de 9 de Novembro de 1881, pelo qual contractou o serviço da illuminação publica da capital com o cidadão Militão José Villela, o 2º approvando o acto da mesma presidencia de 10 de Maio de 1881, que jubiloou o lente de francez do Athenèo João José de Rosas Ribeiro de Almeida, o 3º finalmente, approvando os actos da presidencia de 25 de Abril, 6 e 18 de Maio, 23 de Agosto, 1 de Setembro, 17 e 22 de Outubro de 1881 e de 20 de Março do corrente anno, abrindo credito supplementares a diversas verbas de instrucção publica os quaes sendo postos em discussão e a votos, são approvados.

O sr. Chaves pede a palavra e faz algumas considerações sobre o modo porque a folha official «Regeneração» trata esta assembléa, — e submete a meza um requerimento pedindo providencia.

O sr. Elyseu pede a palavra e defende o

journal «Regeneração» e combate o requerimento.

E' posto em discussão e a votos o requerimento é approvado.

O sr. Ramos pede a palavra para uma explicação.

O sr. Bayma pede a palavra e faz algumas considerações sobre os factos.

O sr. 1º secretario lê o seguinte projecto. — Fica marcado o dia 4 de Abril de cada anno para a abertura da assembléa legislativa provincial — assignados pelos srs. Chaves, Souza Pinto, Lepper e Oliveira, é julgado objecto de deliberação e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos sob n. 20.

Acha-se sobre a meza um projecto sobre o cemiterio do Tubarão, assignado pelos srs. Chaves e Souza Pinto, é julgado objecto de deliberação e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos sob n. 21.

O sr. Souza Pinto lê e manda a meza um projecto sobre a força policial, assignado pelos membros da commissão, sendo o sr. Pinheiro com restricções, é julgado objecto de deliberação e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos sob n. 22.

O sr. Lepper com a palavra justifica e manda a meza um requerimento para que sejam deputados de impressão os projectos das posturas da camara da cidade de Joinville e villa do Tubarão. Sendo approvado o requerimento.

Segunda parte.

### Ordem do dia

Entra em terceira discussão o projecto n. 6. O sr. Christovão com a palavra, justifica e manda a meza uma emenda substitutiva.

O sr. presidente submetera a deliberação da casa.

Com a palavra o sr. Elyseu falla contra a emenda substitutiva bem como a favor os srs. Bayma e Lery. O sr. Pereira d'Oliveira requer o encerramento da discussão sendo posto em discussão, fallão contra o mesmo os srs. Bayma e Tolentino. A votos o requerimento é approvado. O sr. Pinheiro requer votação nominal.

Procedendo se a esta, volão a favor do projecto e da emenda os srs. Chaves, Cunha, Lepper, Tavares, Souza Pinto, Lery, Oliveira, Hackradt, Bayma e Christovão, e contra os srs. Pinheiro, Elyseu, Leitão, Tolentino e Lobo.

Entra em 3ª discussão projecto n. 7 e posto a votos é approvado.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 8 e posto a votos é approvado.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 9 e posto a votos é approvado.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 10. O sr. Hackradt requer para que o projecto vá a uma commissão para dar parecer sobre elle; o sr. presidente declara não accetar o requerimento por não ser opportuno.

O sr. Cunha, pede a palavra e manda a meza um requerimento pedindo o adiamento do projecto por oito dias. E' posto em discussão e a votos o requerimento é approvado.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 11. Não havendo quem pedisse a palavra é posto a votos é approvado.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 12. O sr. Elyseu pede a palavra e falla contra o projecto. E' posto a votos o projecto é regeitado.

Posto em discussão o processo do juiz do direito de Lages. O sr. Tolentino com a palavra requer que o processo vá a uma commissão especial para dar parecer.

O sr. presidente nomeia uma commissão composta dos srs. Souza Pinto, Tolentino, Bayma, Hackradt e Oliveira.

Não havendo mais nada a tratar-se, o sr. presidente levanta a sessão designando para ordem do dia da sesso seguinte:

Primeira parte. — Requerimento, projectos, pareceres etc. etc.

Segunda parte. — Terceira discussão do projecto n. 7.

Segunda discussão dos ns. 8, 9, 10, 11 — primeira discussão dos de ns. 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.

O presidente Antonio Luiz Ferreira de Mello.

1º secretario Thomaz A. F. Chaves.

2º secretario. Euphrazio José da Cunha.

9ª Sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina — Presidencia do Sr. Ferreira de Mello.

Às 11 horas da manhã do dia 18 de Outubro de 1882, reunidos 14 srs. deputados na sala das sessões, o sr. presidente depois de occupar sua cadeira convida ao sr. Pereira de Oliveira a occupar a de 2º secretario, na qualidade de supplente, visto ainda não se achar na casa o sr. 2º secretario.

Procedendo-se a chamada respondem a ella



os srs: Ferreira de Mello, Chaves, Oliveira, Pinheiro, Bayma, Christovão, Souza Pinto, Elyseu, Lobo, Tolentino, Hackradt, Lery, Leitão e Tavares, faltando sem participação os srs Cunha, Ramos e Estacio.

O sr. presidente declara aberta a sessão, bem como deixar de se proceder a leitura da acta da sessão antecedente, por não ter o sr. 2º secretario remettido á mesa.

**Expediente**

O sr. 1º secretario lê diversos officios e requerimentos que se achão sobre a mesa, sendo enviados ás commissões respectivas para darem parecer.

São lidos ainda pelo sr. 1º secretario, varios projectos que são julgados objecto de deliberação e vão a imprimir para entrarem na ordem dos trabalhos.

Submettidos á discussão as redacções dos projectos ns. 3, 6 e 17, não havendo quem pedisse a palavra, foram postas a votos e approvadas.

**Ordem do dia**

Entra em 3ª discussão o projecto n. 7.

O sr. Bayma com a palavra, diz ser compromisso seu e de seu collega, não concorrer em nada as circumscripções territoriaes da provincia, e depois de varias considerações conclue declarando votar contra o projecto por não ver nella conveniencia publica.

O sr. Souza Pinto faz largas considerações defendendo o projecto, declarando votar a favor.

O sr. Flyseu com a palavra justifica as razões que o levão a votar contra o projecto.

Com a palavra o sr. Chaves, diz que estranha que o leader da minoria só fallasse contra o projecto, depois que ouviu o representante das classes, deduzindo largas considerações conclue por declarar que vota pelo projecto que se discute.

O sr. presidente consulta a casa se julga sufficiente esclarecida a materia do projecto, a qual responde affirmativamente.

Sendo posto a votos o projecto, pede a palavra o sr. Souza Pinto e requer que a votação seja nominal.

Posto a votos o requerimento é approvado. Procedendo-se a votação, reconhece-se votar em favor do projecto os srs. Souza Pinto, Chaves, Oliveira, Lery, Hackradt, Pinheiro e Tavares. (7) e contra os srs. Christovão, Bayma, Leitão, Elyseu, Tolentino e Lobo (6). Sendo remettido a commissão de redacção o projecto.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 8, não havendo quem sobre elle fallasse, foi posto a votos e approvado, para passar a 3ª discussão.

Em 2ª discussão o projecto n. 9, o sr. Elyseu com a palavra faz largas considerações contra o mesmo, passando a citar a lei de 1858, que regula a materia de aposentadorias, pretende mostrar a desnecessidade de se converter em lei o projecto em discussão, visto que em virtude d'aquella lei compete já a presidencia da provincia a aposentar empregados.

O sr. presidente convida o sr. Souza Pinto, vice-presidente, a occupar a cadeira da presidencia.

O sr. Ferreira de Mello com a palavra, faz largas e vantajosas considerações sobre o projecto, terminou delarando votar em favor do mesmo por ser elle um acto de justiça.

O sr. Elyseu, segunda vez com a palavra, diz que perfeitamente informado e convencido

do estado de invalidez do individuo, sobre qual versa o projecto, não se oppoe a graça pretendida e ante as suas observações são em sentido a mostrar a materia de que se trata, acha-se perfeitamente regulada pela lei de 1858, votando por isso contra o projecto.

O sr. Ferreira de Mello, pela 2ª vez com a palavra, combate os argumentos do sr. Elyseu, provando a legalidade do projecto.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, foi posto a votos e approvado em 2ª, para passar a 3ª discussão.

O sr. presidente reassume sua cadeira.

Submettido a 2ª discussão o projecto n. 11 e não havendo quem sobre elle pedisse a palavra é posto a votos e approvado para passar a 3ª discussão.

Lidos, postos em discussão e a votos, cada um de per-si, o projectos ns. 13, 14 e 15 são approvados para passarem a 2ª discussão.

Submettido a 1ª discussão projecto n. 16, approvando artigos de posturas da camara municipal de Joinville, o sr. Pinheiro requer para que se consulte a casa, se dispensa a leitura dos artigos de posturas, visto serem muito extenso e mesmo por terem em 2ª discussão de serem lidos e approvados artigo por artigo. Consultada a casa sobre o referido requerimento, dá ella seu assenso sobre o mesmo.

Sendo approvado em 1ª discussão para passar a 2ª o referido projecto n. 16.

Em 1ª discussão o projecto n. 17, deste anno, não havendo quem sobre elle pedisse a palavra foi posto a votos e approvado.

Em 1ª discussão os projectos ns. 18 e 19, cada um de per-si, não havendo quem sobre elles pedisse a palavra, foram approvados.

Esgotadas as materias da ordem do dia, o sr. presidente dá para a do dia seguinte:

3ª discussão dos projectos ns. 8, 9 e 11.

2ª dos de ns. 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.

1ª dos de ns. 20, 21 e 22.

E levanta a sessão.

O presidente Antonio Luiz Ferreira de Mello.

1º secretario Thomaz A. F. Chaves.

2º secretario. Euphrasio José da Cunha.

Acta do dia 19 de Outubro de 1882.—Presidencia do sr. Ferreira de Mello.

Ao meio dia feita a chamada, respondem a ella os srs. deputados Ferreira de Mello, Chaves, Cunha, Christovão, Bayma, Hackradt, Pereira de Oliveira, Lery, Souza Pinto, Tavares e Pinheiro, reconhecendo-se faltarem sem participação os srs. Elyseu, Lobo, Ramos, Tolentino, Leitão e Estacio.

O sr. presidente declara não haver sessão por falta de numero legal,

Na sessão de 17 do corrente da assembléa legislativa provincial, foram apresentado os seguintes projectos:

**PROJECTO N. 23**

*A Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina — Resolve:*

Artigo unico.—São approvados os artigos de posturas, abaixo transcriptos, propostos pela camara municipal da cidade de S. José, assignados pelo presidente e 1º secretario da assembléa; revogadas as disposições em contrario.

**POSTURAS**

Art. 1.º—Ninguém poderá tapar, mudar ou obstruir a estrada geral ou algum caminho de utilidade publica ou de particulares, sem previa licença da camara, e aquelles que o fizerem serão multados na quantia de 100\$000 réis e obrigados a desobstruirem a estrada ou caminho que taparem e pôl o no seu antigo estado.

Art. 2.º—O aferidor ou o encarregado da aferição deverá nomear á sua custa, ouvindo á camara, um ou mais agentes, afim de procederem aos trabalhos da aferição nas freguezias d'este municipio, e evitar-se assim que os negociantes das diversas localidades, sejam obrigados a trazerem á esta cidade os pesos e medidas de que fizerem uso.

Sala das commissões em 19 de Outubro de 1882.

Antonio Pereira da Silva e Oliveira.  
Lepper.

J. J. Pinheiro.

**PROJECTO N. 24**

*A Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina — Resolve:*

Art. unico.—São approvadas as contas do receita e despeza da camara municipal da villa do Paraty nos exercicios de 1880 á 1881 e de 1881 á 1882; erevogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões em 20 de Outubro de 1882.

Antonio Pereira da Silva e Oliveira.  
Lepper.

João José Pinheiro.

**PROJECTO N.25**

*Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina — Resolve:*

Art. 1.º.—Fica creada a freguezia de N. S. da Conceição, no lugar denominado—Taboleiro Grande do Itaporú.

Art. 2.º.—A freguezia se formará do mesmo lugar do Taboleiro e do da Barra Velha, e os seus limites são ao norte a extremidade da Lagôa da Cruz, seguindo para o centro a rumo de O N O a alcançar todo o morro da Cruz; ao



Sul, a ponta do Jacques, no lugar em que existem umas vertentes d'agua na praia do Serro a rumo de O, a leste o mar, e a Oeste a Serto geral.

Art. 3º.—Servirá de matriz á nova freguezia a Igreja que se acha em construcção no refugio do lugar do Taboleiro do Itapocú.

Art. 4º.—Fica revogada a lei n. 310 de 27 de Abril de 1861 e outras quaesquer disposições em contrario.

Sala das commissões em 21 de Outubro de 1882.—S. R.—Hackvadt, Souza Pinto, E. Cunha.

PROJECTO N. 26

A Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina.—Resolve:

Art. 1º.—Nenhum projecto passará de uma discussão á outra sem preceder o intersticio de 48 horas.

Art. 2º.—Nenhum projecto revogando leis existentes será submettido a discussão sem fazer menção da materia a que as ditas leis se referem.

Art. 3º.—A presente lei fará parte do regimento da assembléa, revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões 21 Outubro de 1882.—S. R.—Elyseo Guilherme, F. Tolentino, Leão de Almeida, Joaquim Lebo.

PROJECTO N. 28

A assembléa legislativa provincial de Santa Catharina.—Resolve:

Artigo unico.—Ficam approvadas as contas das camaras municipaes da capital e cidades da Laguna e S. José, correspondentes ao exercicio do anno financeiro de 1880 a 1881, revogadas as disposições em contrario.

Salla das commissão, 21 de Outubro de 1882.

S. R. Antonio Pereira da S. e Oliveira  
Lepper

J. J. Pinheiro.

PROJECTO N. 27

A assembléa legislativa provincial de Santa Catharina.—Resolve:

Artigo 1º.—Fica revogada a lei n. 931 de 2 de Abril de 1881 e restaurada a de n. 797 de 5 de Abril de 1876.

Artigo 2º.—Ficão revogadas ontras quaesquer disposições em contrario.  
Paço da assembléa 21 de Outubro de 1882.

S. R. Hackvadt

Thomaz Chaves.

28 DE SETEMBRO DE 1871

Nas paginas da historia do Brazil  
Uma data traçou-se grande e nobre;  
Rio-Branco elevando o escravo pobre  
A direitos immensos, glorias mil.

Liberdade só elle, mais nem um!  
Ninguém mais se esforçou por ti nação;  
Como quebrando a dura escravidão  
Libertára os escravos um por um!

Clareou o horisonte! Que belleza!  
Novo sol a surgia mais radiante;  
E a palavra divina insinuante:  
«Liberdade ao escravo». Que belleza!

Ingenuos levantae ao céu as mãos,  
Adorae a Imagsm d'esse Deus;  
Vossos direitos são iguaes aos meus  
Sois livres como eu, somos irmãos.

FOLHETIM

O ACAUAN (I)

(CONTO PHANTASTICO)

Quando o procurador acabou de fallar grande silencio reinava na sala. Todos os corações pareciam oppressos pela compaixão; a historia de Mariquinhas produzira tal sensação que alguns tinham lagrimas nos olhos. O velho Estevão unico de todos os parentes parecia não se ter commovido com a narração do compadre, e encolhia os hombros em signal de indifferença e desprezo; agitava-se, porém, no banco, e olhava para o dr. Silveira, espichando o labio inferior. Depois, como se não pedesse resistir ao desejo de dizer algumas cousas que lhe estavam a fazer cecegas nos gorgomilos, começou:

—Isto de não acreditar nos feitiços, dizendo que são venenos, é historia velha. A incredulidade teimosi guerreta a mesma evidencia, adulterando os factos. Diz o dictado que o peor cego é o que não quer ver, e o peor surdo é a que não quer ouvir. O que admira é que o compadre, que sempre reputei homem de juizo e de religião, se faça orgam dos atheus e dos pedreiros livres. O compadre, que nasceu e criou-se aqui, devia ter presenciado muitos factos que provam a existencia dos feitiços e dos feitiçeiros. O que prova a historia do filho do capitão Amancio? Prova, quando muito, ou que a tapuya velha do Lago da Franzeza não era feitiçeira ou que Mariquinha enganou-se no tojá que deu a beber ao namorado. Isto nada tem que ver com os mysterios que não sabem explicar, e que devem merecer o nosso respeito.

Acreditaes que é com verdadeiro pezar que que eu vejo as santas

(1) O *acaúan* é uma grande ave de cor pardacenta, que a gente do Amazonas diz ser agoureira. É a inimiga das cobras.

crenças dos nossos avós cahirem uma a uma sob os ataques dos magos e espiritos fortes, perseguidores do nosso santo bispo, e pae de nós todos, D. Antonio de Macedo Costa. Queira Deus que por isso não sejamos castigados, e pague o justo pelo peccador, como está succedendo na terra do Xico Ceará, por haverem deitado ao mar o Nosso Senhor Bom Jesus dos Afflictos!

Embora tenhaes de rir, hei de continuar e sustentar as minhas idéas, porque foram as que bebi no berço; estou convencido da verdade dellas, e lamento profundamente o erro em que viveis. E si mereço alguma fé, ouvi o que vos vou contar, quero saber a vossa opinião sobre um facto extraordinario, que eu mesmo presenciei. Sempre quero ver como me explicaeis isso! E desde já vos declaro, com a mão na consciencia e a fé de um verdadeiro christão nas cinco chagas de Nosso Senhor Jesus Christo, que a minha historia é a pura expressão da verdade nos seus pormonores todos. Não ha um só desses pormonores que tenha sido inventado por mim. Foi ha causa de trinta annos, que se deu o facto estranho, para que chamo a vossa attenção.

N'uma das melhores casas da antiga villa de S. João Baptista de Faro vivia um homem abastado, uma das pessoas mais importantes do lugar, o capitão Jeronymo Ferreira, de quem por força havieis de ter ouvido fallar, ao menos pelo primo, o nosso escrivão do jury. Jeronymo casara muito cedo e ficara só com uma filha de dois annos, Aninha, que o capitão amava loucamente. A criança promettia vir a ser uma bella e jovial rapariga, tanto quanto se podia julgar pelo que mostrava naquella tenra idade. Era a menina o encanto de quantos a viam, o deliro de todos os habitantes do Faro, que não cessavam de elogiar-lhe a robustez, as lindas côres do rosto, os anelados cabellos castanhos, finos e sedosos, o purissimo azul das grandes olhos, ternos e languidos. A filha do capitão Ferreira tinha, cois, por amigas todas as velhas e moças da villa, e nunca nenhuma criança foi alvo de melhores desejos e de predições mais promettedoras. A menina andava de mão em mão, e todos queriam tel-a em casa alguns dias. Ella não estranhava pessoa alguma, dava-se com todos, sorria para uns e outros, não chorava nunca. Era uma criança deliciosa.

(Continúa)



Na sessão da assembléa provincial de 20<sup>o</sup> sr. deputado Lery Santos apresentou a seguinte moção, depois de a ter motivado da tribuna:

« Indico a assembléa que se enderece uma manifestação de distincção e reconhecimento aos dignos representantes desta provincia os exms. srs. senador barão da Laguna e deputado Alfredo de Escragolle Taunay pela posição em que se tem mantido no seio da representação nacional, sobretudo com relação á estrada de ferro D. Pedro I. que tem de ligar esta provincia a do Rio Grande do Sul. Paço da assembléa provincial de Santa Catharina, 20 de Outubro de 1882.—Lery Santos.»

Sendo approvada por todos os deputados conservadores e pelos representantes das classes, o sr. presidente nomeou uma commissão composta dos srs. deputados Lery Santos, Christovão Pires e Souza Pinto, para redigir a felicitação que tem de ser dirigida áquelles illustres representantes da provincia.

Pelo governo da provincia foi sancionado o projecto n. 2, extinguindo o logar de official maior da secretaria da assembléa provincial.

A mesa da assembléa contratou com a typographia do « Jornal do Commercio » a publicação dos seus debates.

**FORÇA PUBLICA**

Lá-se na *Verdade* da Laguna:

Consta-nos que fóra mandado retirar o destacamento policial existente n'esta cidade e nas freguezias. Sobre ser de mau effeito semelhante medida, não sabemos a que attribuir a causa de tão absurda resolução. Hoje ha aqui diversos individuos que perturbão a ordem publica, e não é n'essa occasião que se retira uma força, que se deixa a liberdade e a segurança publica á mercê dos bandidos.

Guardem-se, porém, as conveniencias, harmonisando-se o bem estar com o serviço publico. Como agora vai è—mau.

**ANNUNCIOS**

**P**ERDEU SE na tarde do dia 6 do corrente, na rua Formosa, uma pulseira de ouro com coraes; gratifica-se a quem tiver achado e quizer restituir. N'essa Typographia se dirá quem perdeu.

Desterro, 7 de Outubro de 1882.

**LOCAÇÃO DE SERVIÇOS**

Traspassa-se o serviço de uma preta, mediantes a quantia de 150\$000, pelo tempo de anno e meio.

Para informações nesta.

**Dr. A. de Faria**

occulista do Rio de Janeiro, previne ás pessoas que soffrem dos olhos que retira-se muito breve para o Rio Grande.

**H. W. FISON & C.**

**NEGOCIANTES INGLEZES**

30 RUA DO PRINCIPE 30

**DESTERRO**

**TELHA**

O abaixo assignado tem telhas superiores 55\$000 rs. ao milheiro.

Alexandre Baptista Gaignotte

**PHARMACIA POPULAR**

DE

**EUFRASIO CUNHA**

Este estabelecimento acha-se completamente sortido dos melhores medicamentos nacionaes e estrangeiros.

Avia-se receitas com promptidão, acção e modicidade nos preços.

LARGO DE PALACIO

5

**MACHINAS DE COSTURA**

O abaixo assignado, concerta machinas de costura, por preços rasoaveis, á rua da Lapa na ferraria do sr. Joaquim Becker, garante os concertos. Previne as pessoas para quem concertou algumas machinas, quando então esto-

va na casa de M. J. Coelho que se tiverem algum defeito as concertará gratis. Peça a coadjuvação de seus conhecidos, assim como ambem para qualquer outras obras de serraheiro e machiulista.

JACINTHO C DA S. SIMAS.

**REPARAÇÃO DE MACHINAS DE COSTURA**

O abaixo assignado leva ao conhecimento do publico, que ainda recebe machinas de costuras para concertar, até o dia 15 de Setembro.

Dá um premio de cincoenta mil réis a quem he trouxer uma machina de costura que elle não poderá concertar.

C. PLAMBECK

RUA DO PRINCIPE N. 194.

**PRACA DE TOUNO**

O director da companhia tauromachica hespanhola, abaixo assignado, participa ao respeitavel publico que d'ora em diante não haverá na referida praça o logar de ombrá, cujo preço de entrada será de 1\$000, ficando porora o dito logar reservado para as familias.

Desterro 18 de Setembro de 1882.

**A. MATHEUS**

**TOSSES**

**BRONQUITES, CONSTIPAÇÕES, E COQUELUCHE**

O unico medicamento para curar estas males é o

**Xarope de Guaco**

**EUCALYPTUS**

preparado unicamente na **Pharmacia Popular**

**UMA FLOR NO BAILE**

FOLKA PARA PIANO

por

**J. ADOLPHO FERREIRA DE MELLO**

A venda em casa de

**Amstacio Silveira de Souza**

RUA DO PRINCIPE

Preço—1\$000